

rendo igual concerto naquella que se dirige á referida Villa da Constituição, assentou-se, que se indicasse a mesma Camara, que para conseguir o reparo d'ambas as Estradas use do recurso que offerece a Ley de 29 de Agosto de 1828, de que se lhe transmittirá copia, visto não permittirem as circumstancias que esta despeza seja feita pelo Cofre da Contribuição do Caminho de Santos, que se acha onerado com outras de maior urgencia.

Reflectindo-se sobre a representação da Comara da Villa de Iguape acerca do Ordenado taxado a cadeira de 1.^{ma} Letras da mesma, foi deliberado, que se ponha novamente a concurso com o de 250\$ rs. provisoriamente na forma da Ley, como fora estabelecido para outras Villas em idênticas circumstancias á aquella, — sendo d'esperar do zelo que a mesma Camara affiança pelo bem Publico, que consiga por meio de outras vantagens, que pode promover entre os habitantes do seo Municipio, haver pessoa que se apresente ao concurso, e seja provida, procedendo o exame determinado pela Ley, pois que hé hum acto voluntario, que não admite coação alguma.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde, e eu Joaquim Floriano de Toledo Secrtr.^o do Gov.^o a fis escrever.

M.^o Bp.^o

Jozé Arouche de Toledo Rendon

Ant.^o Bernardo Bueno da Veiga

Joaq.^m Mariano Galvão

Jozé Joaq.^m Cezar de Serqr.^o Leme

Jozé Pedro Galvão

Bernardo Jozé Pinto Gavião Peixoto.

112.^a SESSÃO ORDINARIA

EM 10 DE OUTUBRO DE 1829

Reunido o Ex.^{mo} Conselho pelas 10 horas da manhã, faltando o Sr. Gavião, abrio-se a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

Depois de huma longa discussão sobre hũ officio do Sargento mór Commandante de Santo Amaro, em que pondera as difficuldades que tem encontrado na remessa de trabalhadores para a Estrada do Cubatão, foi deliberado, que se determine a todos os Juizes de Paz da Provincia que remettão agora, e para o futuro no fim de cada anno

hãa exacta relação de todos os vadios, e jornaleiros, que existirem no seu Destricto, e que sómente por esta vez se exija dos Capitaens môres e Commandantes das Ordenanças a remessa de outra identica relação: e para que desde já se consigão os trabalhadores necessarios para aquella, e outras Estradas da Provincia, deliberou-se igualmente que se leve a effeito a medida adoptada pelo Ex.^{mo} Conselho na Sessão de 8 de 8br.^o do anno pp., unicamente quanto aos individuos das duas classes acima apontadas.

Leo-se a participação da Junta da Fazenda a respeito do arbitrio que tomou de mandar pagar a importancia da Ponte que se vai construir no Rio Paraíba e Destricto da Villa de Lorena em igual parte pela Fazenda Nacional, e Cofre da contribuição imposta sobre o gado, que he applicada ao reparo da Estrada attenta a vantagem, que da referida Ponte deve resultar a mesma contribuição: o que portanto foi approvedo.

Visto o Requerimento do Capitão Antonio Pompeo de Camargo, em que pondera o grave prejuizo, que soffrem os Proprietarios na accelerada arrematação dos seus escravos fugidos, e por isso pede, que se determine aos Juizes que não a verifiquem sem que primeiro fação publicar pelo Periodico desta Cidade o resultado das perguntas, que na forma do estillo se fazem aos escravos, logo que são apprehendidos dando o tempo necessario em relação as distancias para chegar ao conhecimento dos interessados, que serão obrigados a pagar as despezas que com isto se fizerem, e no caso de se não apresentarem serem deduzidas do producto da arrematação, julgou-se este objecto de utilidade geral, e por consequencia digno de providencia. deliberando-se p.^o tanto que se expressão nesta conformidade as ordens necessarias a todos os Juizes da Provincia, até a exemplo do que pratica a este respeito o Intendente Geral da Policia na Corte.

Levanta-se a Sessão a huma hora da tarde

M.^{al} Bp.^o

Jozé Arouche de Toledo Rendon

Ant.^o Bernardo Bueno da Veiga

Joaq.^m Mariano Galvão

Jozé Joaq.^m Cezar de Serq.^a Leme

Jozé Pedro Galvão

